



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

DISPENSA Nº 015/2021

O MUNICIPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/13 E Resolução FNDE nº 04/15, com prazo limite para a entrega dos envelopes no dia 07/05/2021 às 17h00min, na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações.

Observação: A entrega dos envelopes no setor de licitações poderá ocorrer antes da data citada anteriormente, sendo a reunião para classificação das propostas no dia 10/05/2021 as 08h30min.

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, disponível no Setor de Licitações (na Avenida José Marques Caldeira, nº: 329, Centro, Engenheiro Navarro), ou pelo site: www.engenheironavarro.mg.gov.br.

Engenheiro Navarro/MG, 15 de abril de 2021

André Luiz de Souza
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

EDITAL 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG.

O Município de Engenheiro Navarro/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.697.152/0001-98, localizado na Avenida José Marques Caldeira, nº 285, Centro, Engenheiro Navarro/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **André Luiz de Souza**, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução/FNDE/CD nº. 4/2015 torna público que realizará Chamada Pública, no dia **10/05/2021 às 08h30min** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e individual para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Engenheiro Navarro/MG.

1. OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	150	ABOBORA ITALIANA ; TAMANHO MÉDIO LIMPA, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO SE INTEGRAS O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS.	2,30	345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

2	KG	300	ABOBORA JAPONESA ; TAMANHO MÉDIO OU GRANDE LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.	2,10	630,00
3	KG	300	ALFACE HORTALIÇA ; DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS E LIMPA, LAVADO OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	5,76	1.728,00
4	KG	100	ALHO ; COM O BULBO, DE FORMATO REDONDO OU OVALADO É DIVIDIDO EM BULBILHOS DENTES EM TAMANHO MÉDIO NÃO SERÁ ACEITO DENTES PEQUENOS QUE PODEM VARIAR EM NÚMEROS 5 A 40. Os DENTES SÃO COMPRIDOS, OVOIDES E DE FORMA ARQUEADA, ENVOLTOS POR FOLHAS PROTETORAS CHAMADAS BRÁCTEAS, CUJA COLORAÇÃO PODE SER BRANCA OU ROXA.	19,00	1.900,00
5	KG	800	BANANA MAÇÃ ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES E INSETOS; NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS E CORTES.	5,50	4.400,00
6	KG	800	BANANA PRATA ; FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.	2,93	2.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

7	KG	200	BETERRABA TUBÉRCULO ; ESTADO IN NATURA ,GENUÍNOS SÃS ,DE PRIMEIRA QUALIDADE , AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA. PODENDO SER ORGÂNICO	2,46	492,00
8	KG	150	BISCOITO CASEIRO (AGUA, SAL, OVOS, POLVILHO, ÓLEO) EM PACOTES DE 1 KG.	27,33	4.099,50
9	KG	200	BISCOITO CASEIRO DOCE (AÇÚCAR, QUEIJO ,ÓLEO ,SAL ,OVOS E POLVILHO)EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS . ; (AÇÚCAR, QUEIJO ,ÓLEO ,SAL ,OVOS E POLVILHO)EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS	22,33	4.466,00
10	KG	200	BOLINHOS (SABORES BANANA,CENOURA ,FUBÁ ,COCO ,MANDIOCA)EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM SACOS PLÁSTICOS ,EM PACOTES DE 1KG ,BEM LACRADOS	16,95	3.390,00
11	KG	100	CAXI ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CASCA FIRME E DE COR VERDE POR DENTRO COLORAÇÃO BRANCA, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER ISENTO DE ODORES E SABOR ESTRANHOS E NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	2,30	230,00
12	KG	200	CEBOLA BRANCA MEDIA ; BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,60	720,00
13	KG	200	CEBOLINHA, ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTO DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	9,38	1.876,00
14	KG	100	COENTRO ; HORTALIÇA, FRESCO, INTEGRO; LIMPO; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	8,30	830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

15	KG	100	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM ; PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICRORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO	13,66	1.366,00
16	KG	200	COUVE FLOR CRUCÍFERA ; COLORAÇÃO BRANCA E VERDE ACINZENTADA. ISENTO DE MATERIAIS TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	5,00	1.000,00
17	KG	200	COUVE. ; HORTALIÇA FRESCA ,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ;LIMPA ; LAVADA OU ESCOVADA ,COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	6,83	1.366,00
18	KG	1000	ESPIGA DE MILHO VERDE ; " IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	2,00	2.000,00
19	KG	1000	FEIJÃO ; CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS E VARIEDADE CORRESPONDENDO DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE SUBSTANCIAS NÃO COMESTÍVEIS. EM SACOS DE 60KG.	6,16	6.160,00
20	KG	200	FRUTA CONGELADA ACEROLA ; INTEIRA, FRUTA CONGELADA ACEROLA INTEIRA, NA COR E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O ALIMENTO NATURAIS E MADUROS DEVENDO SER ENTREGUES EM UM PACTO DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100 GRAMAS. COM ROTULAGEM COM QUANTIDADE DIA DA FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR.	14,66	2.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

21	KG	200	FRUTA CONGELADA GOIABA. ; FRUTA CONGELADA GOIABA MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.	11,66	2.332,00
22	KG	200	FRUTA CONGELADA MANGA. ; MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.	8,33	1.666,00
23	KG	500	LARANJA FRUTO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRAIS E DE, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS NEM ESTÁ MURCHA OU SECA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,26	1.630,00
24	KG	300	MAMÃO MADURO; BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COMPACTO E FIRME, COM CLORAÇÃO UNIFORME DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	2,83	849,00
25	KG	100	MAMÃO VERDE ; COMPACTO FIRME NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA.	2,43	243,00
26	KG	900	MANDIOCA DE PRIMEIRA ; BEM DESENVOLVIDA, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE MUITA UMIDADE ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE DA TERRA ADERENTE. NÃO SERRAM PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	2,43	2.187,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

27	KG	100	MARACUJÁ ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE UMIDADE EXTRA ANORMAL SABOR ESTRANHOS, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES;	6,83	683,00
28	KG	200	MAXIXE ; OU GALINHO ARREPIADO FRUTO COMESTÍVEL HORTALIÇA, CASCA VERDE, OVALADOS E POSSUEM PEQUENO ESPINHOS NA SUA ENTREGA NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, CORTES OU RACHADURAS.	3,16	632,00
29	KG	300	MELANCIA DE PRIMEIRA ; QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTADO COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	2,10	630,00
30	KG	100	OROPRONOBIS-FOLHAS ; PLANTA, PERENE FRESCA A ENTREGA TEVE SER FEITA EM SACOLAS TRANSPARENTES CONTENDO 200 GRAMAS COM ROTULAGEM ADEQUADA, E NECESSÁRIO O ALVARÁ SANITÁRIO	5,16	516,00
31	KG	100	PALMA PLANTA COMESTIVEL ; SEM ESPINHO LIMPA E SECA EM EMBALAGEM DE 1KG INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BEM LACRADOS COM ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR RESPONSÁVEL;	5,16	516,00
32	KG	400	PÃO CASEIRO ; COM FARINHA DE TRIGO INDUSTRIALIZADO, FERMENTO BIOLÓGICO AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA E LEITE COM 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	15,43	6.172,00
33	KG	150	QUIABO ; TAMANHO MÉDIO LIMPO E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	3,93	589,50
34	KG	200	REPOLHO ; BRANCO, HORTALIÇA BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME FOLHAS BRANCAS OU ESVERDEADA TÍPICA DA SUA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS.	2,46	492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

35	KG	200	SALSA ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTO DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA	12,53	2.506,00
36	KG	500	TANGERINA PONKAN ; FRUTO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,83	1.915,00
37	KG	100	TEMPERO ; ALHO E SAL: PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICRORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO.	14,33	1.433,00
38	KG	200	TOMATE ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME COR AVERMELHADO, APRESENTANDO A SUA COR UNIFORME E TÍPICA DE VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO E ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTES	3,76	752,00
VALOR					
TOTAL:					68.018,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE e Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro nas seguintes dotações orçamentárias:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
384	7.2.1.12.306.22.2057.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS ORDINÁRIOS
386	7.2.1.12.306.22.2057.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
386	7.2.1.12.306.22.2057.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	MATERIAL DE	TRANSF. SALÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	33903000	MERENDA ESCOLAR	CONSUMO	EDUCAÇÃO
456	7.3.1.12.306.22.2064. 33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS ORDINÁRIOS
457	7.3.1.12.306.22.2064. 33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
458	7.3.1.12.306.22.2064. 33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ENTRE OS DIAS 20/04/2021 À 07/05/2021.

3.1. Envelope nº 01 - Documentação de habilitação do Grupo Informal:

3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III – Comprovante de endereço;

IV – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria (Anexo VII);

VI - O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF) (não se aplica);

b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;

c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA (**obrigatório para os itens 08, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 31, 32 e 37**).

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;

III – Cópias das certidões negativas junto à Receita Federal, Estadual, Municipal da sede do Proponente e Trabalhista (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria; (Anexo VII)

VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VII - O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

- a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF) (não se aplica);
- b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;
- c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA (**obrigatório para os itens 08, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 31, 32 e 37**).

VIII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VIII)

3.1.3 Fornecedor Individual (não organizado em grupo). Os fornecedores individuais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**,

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

- a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF) (não se aplica);
- b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;
- c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA (**obrigatório para os itens 08, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 31, 32 e 37**).

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VII)

3.2 Envelope n.º. 02– Projeto de Venda

3.2.1 No envelope n.º. 02 deverá conter o Projeto de Venda – elaborado conforme Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015.

3.3 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado no quadro de avisos e no site da Prefeitura (www.engenheironavarro.mg.gov.br) e no prazo de até 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores e os produtores individuais deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se o Artigo 1º da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, onde o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País, o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3.1 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.3.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: NÍVEL LOCAL - MUNICIPAL:

1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

3º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4.3.1.2 – SEGUNDA ETAPA: SE NÃO ESGOTADAS AS OFERTAS NA PRIMEIRA ETAPA, SEGUE-SE A SEGUNDA - NÍVEL ESTADUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

- 1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 3º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- 4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- 7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4.3.1.3 – TERCEIRA ETAPA: SE NÃO ESGOTADAS AS OFERTAS NA SEGUNDA ETAPA, SEGUE-SE A TERCEIRA - NÍVEL NACIONAL:

- 1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 3º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- 4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- 7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;
- 8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;
- 9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

4.3.2 Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.3.4 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, em Engenheiro Navarro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e anexos III e V deste edital.

5.1.1 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações serão os responsáveis pela entrega dos produtos, devendo entregar os produtos conforme ordem de fornecimento. Fica proibida a entrega individual por produtor cooperado/associado, uma vez que o contrato será firmado com o grupo formal e não individualmente.

5.2 O período de entrega dos produtos constantes no projeto de venda devem obedecer o calendário escolar de 2021.

6. PREÇO

6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço estipulado no anexo I do edital.

6.2 Serão utilizados para composição do preço de referência os Preços praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

6.2.1 Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares sendo 03 (três) dos praticados no mercado local.

6.3 O valor total publicado pode sofrer alterações para mais ou para menos a depender do valor do repasse, obedecendo sempre o mínimo de 30% do valor total proposto pelo FNDE segundo a Lei 11.947/09 Art. 14.

7. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e o pagamento será feito através de transferência bancária no Banco, agência e conta corrente do fornecedor dos alimentos, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/93

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no setor de licitações da prefeitura no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, e estará disponível também no site www.engenheironavarro.mg.gov.br/

8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

8.3 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.6 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Bocaiuva - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

9.0 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- **ANEXO I** –RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;

- **ANEXO II**- MINUTA DO CONTRATO;

- **ANEXO III** – RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA;

- **ANEXO IV** - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

- **ANEXO V** - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2019;
- **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- **ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DAP;

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas pessoalmente na sala de licitações localizada na Avenida José Marques Caldeira, nº: 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG ou por meio do telefone (38) 3253-1177 - Setor de Licitações.

Engenheiro Navarro/MG, 15 de abril de 2021.

André Luiz de Souza
Presidente da CPL.

Regina Maria de Andrade Furtado
Secretária da CPL

Alef Henrique Santos Lopes
Secretária da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO)-IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	Total
1	KG	150	ABOBORA ITALIANA ; tamanho médio limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando se integras o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas corpos estranhos aderidos á casca com características integras.	2,30	345,00
2	KG	300	ABOBORA JAPONESA ; tamanho médio ou grande limpo, de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se integras com grau de maturação tal que lhe permita suportara manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas corpos estranhos aderidos à casca com características integras e de primeira.	2,10	630,00
3	KG	300	ALFACE HORTALIÇA ; de primeira qualidade com folhas integras e limpa, lavado ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades e insectos, parasitas e larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica. Podendo ser orgânico.	5,76	1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

4	KG	100	Alho ; com o bulbo, de formato redondo ou ovalado é dividido em bulbilhos DENTES em tamanho médio não será aceito DENTES pequenos que podem variar em números 5 a 40. Os DENTES são compridos, ovoides e de forma arqueada, envoltos por folhas protetoras chamadas brácteas, cuja coloração pode ser BRANCA ou ROXA.	19,00	1.900,00
5	KG	800	BANANA MAÇÃ ; bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme isenta de sujidades e insetos; não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras e cortes.	5,50	4.400,00
6	KG	800	BANANA PRATA ; fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos. Apresentando-se integras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas corpos estranhos aderidos à casca com características integras e de primeira.	2,93	2.344,00
7	KG	200	BETERRABA TUBÉRCULO ; estado in natura ,genuínos sãs ,de primeira qualidade , ausência de parasitas, sujidades, larvas corpos estranhos aderidos à casca com características integras e de primeira. Podendo ser orgânico	2,46	492,00
8	KG	150	BISCOITO CASEIRO (agua, sal, ovos, polvilho, óleo) em pacotes de 1 kg.	27,33	4.099,50
9	KG	200	BISCOITO CASEIRO DOCE (açúcar, queijo ,óleo ,sal ,ovos e polvilho)em pacotes de 1kg bem lacrados . ; (açúcar, queijo ,óleo ,sal ,ovos e polvilho)em pacotes de 1kg bem lacrados	22,33	4.466,00
10	KG	200	Bolinhos (sabores banana,cenoura ,fubá ,coco ,mandioca)embalagem individual e em sacos plásticos ,em pacotes de 1kg ,bem lacrados	16,95	3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

11	KG	100	CAXI ; apresentando coloração uniforme casca firme e de cor verde por dentro coloração branca, típica da variedade deve ser isento de odores e sabor estranhos e não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência.	2,30	230,00
12	KG	200	CEBOLA BRANCA MEDIA ; bulbo de tamanho médio, coloração uniforme, isenta de sujidades e insetos, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	3,60	720,00
13	KG	200	CEBOLINHA, ; apresentando coloração uniforme, típica da variedade deve ser fresco isento de umidade, externa anormal, odore sabor estranhos e livres de fertilizantes. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência.	9,38	1.876,00
14	KG	100	COENTRO ; hortaliça, fresco, integro; limpo; lavado ou escovado, coloração uniforme; isenta de sujidades e insetos, parasitas e larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	8,30	830,00
15	KG	100	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM ; Pacotes de 200 gramas, com características integras, fresco sem microrganismo patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com as normas sanitárias com rotulagem adequada. COM ALVARÁ SANITÁRIO	13,66	1.366,00
16	KG	200	COUVE FLOR CRUCÍFERA ; Coloração branca e verde acinzentada. Isento de materiais terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportado de forma adequada.	5,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

17	KG	200	COUVE. ; hortaliça fresca ,com folhas integras e de primeira qualidade ;limpa ; lavada ou escovada ,coloração uniforme; isenta de sujidades e inconstos, parasitas e larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	6,83	1.366,00
18	KG	1000	Espiga de Milho Verde ; " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	2,00	2.000,00
19	KG	1000	FEIJÃO ; constituído de no mínimo 95%de grãos na cor características e variedade correspondendo de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de substancias não comestíveis. Em Sacos de 60kg.	6,16	6.160,00
20	KG	200	FRUTA CONGELADA ACEROLA ; inteira, fruta congelada acerola inteira, na cor e características de acordo com o alimento naturais e maduros devendo ser entregues em um pacto de 1kg com 10 pacotinhos de 100 gramas. Com rotulagem com quantidade dia da fabricação e nome do produtor.	14,66	2.932,00
21	KG	200	Fruta congelada goiaba. ; fruta congelada goiaba minimamente processados devendo ser entregue em um pacote de 1kg com 10 pacotinhos de 100gramas ou 5 de 200 gramas com rotulagem, da quantidade, dia de fabricação nome do produtor.	11,66	2.332,00
22	KG	200	Fruta congelada MANGA. ; minimamente processados devendo ser entregue em um pacote de 1kg com 10 pacotinhos de 100gramas ou 5 de 200 gramas com	8,33	1.666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

			rotulagem, da quantidade, dia de fabricação nome do produtor.		
23	KG	500	LARANJA FRUTO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRAIS E DE, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS NEM ESTÁ MURCHA OU SECA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,26	1.630,00
24	KG	300	MAMÃO MADURO ; bem desenvolvido e madura, compacto e firme, com cloração uniforme deve estar fresco isento de umidade, odor e sabor estranhos, livres de resíduos fertilizantes, livres da maior parte possível da terra aderente não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachadura, cortes e perfurações. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	2,83	849,00
25	KG	100	MAMÃO VERDE ; compacto firme não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachadura, cortes e perfurações. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica e biológica.	2,43	243,00
26	KG	900	MANDIOCA DE PRIMEIRA ; bem desenvolvida, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de muita umidade odor e sabor estranhos, livre da maior parte da terra aderente. Não serra permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	2,43	2.187,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

27	KG	100	MARACUJÁ ; bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, coloração uniforme, isento de umidade extra anormal sabor estranhos, não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes;	6,83	683,00
28	KG	200	MAXIXE ; ou galinho arrepiado fruto comestível hortaliça, casca verde, ovalados e possuem pequeno espinhos na sua entrega não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, cortes ou rachaduras.	3,16	632,00
29	KG	300	MELANCIA DE PRIMEIRA ; Qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentado coloração uniformes, típica da variedade. Deve estar fresco, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Livres da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações.	2,10	630,00
30	KG	100	OROPRONOBIS-FOLHAS ; planta, perene fresca a entrega teve ser feita em sacolas transparentes contendo 200 gramas com rotulagem adequada, e necessário o alvará sanitário	5,16	516,00
31	KG	100	PALMA PLANTA COMESTIVEL ; sem espinho limpa e seca em embalagem de 1kg individual saco plástico transparente, bem lacrados com rotulagem com data de fabricação e nome do produtor responsável;	5,16	516,00
32	KG	400	PÃO CASEIRO ; com farinha de trigo industrializado, fermento biológico açúcar, ovos, água e leite com 50 gramas cada unidade.	15,43	6.172,00
33	KG	150	QUIABO ; tamanho médio limpo e acondicionada de forma a evitar danos físicos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.	3,93	589,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

34	KG	200	REPOLHO ; BRANCO, hortaliça bem desenvolvido compacto e firme folhas brancas ou esverdeada típica da sua variedade, livre da maior parte possível da terra, isenta de sujidades e parasitas ou corpos estranhos.	2,46	492,00
35	KG	200	SALSA ; apresentando coloração uniforme, típica da variedade deve ser fresco isento de umidade, externa anormal, odore sabor estranhos e livres de fertilizantes. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência	12,53	2.506,00
36	KG	500	TANGERINA PONKAN ; fruto tamanho médio, com características integras, fresca, limpo coloração uniforme; isenta de sujidades e insectos, parasitas e larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânico e biológica.	3,83	1.915,00
37	KG	100	TEMPERO ; ALHO E SAL: Pacotes de 200 gramas, com características integras, fresco sem microrganismo patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com as normas sanitárias com rotulagem adequada. COM ALVARÁ SANITÁRIO.	14,33	1.433,00
38	KG	200	TOMATE ; bem desenvolvido compacto e firme cor avermelhado, apresentando a sua cor uniforme e típica de variedade deve estar fresco e isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos livres de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderentes	3,76	752,00
VALOR					
TOTAL:					68.018,00

Valor total R\$ 68.018,00 (sessenta e oito mil e dezoito reais).

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Engenheiro Navarro/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado na Rua _____, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado _____ residente e domiciliado na Rua _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 001/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG**, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado **CONTRATADOS** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS** ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro/2021 ou ainda, até concluir o calendário escolar 2021.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

c. A entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá obedecer o calendário escolar 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No Valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
384	7.2.1.12.306.22.2057.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS ORDINÁRIOS
386	7.2.1.12.306.22.2057.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
386	7.2.1.12.306.22.2057.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
456	7.3.1.12.306.22.2064.33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS ORDINÁRIOS
457	7.3.1.12.306.22.2064.33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
458	7.3.1.12.306.22.2064.33903000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE**, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATANTE FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2 %, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE. A Secretaria de Educação nomeia a Sra. Ruth Jessica de Freitas Souza, inscrita no CPF sob o nº 11491413603 ou nutricionista responsável técnico do FNDE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos, notificar e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução 04/2015, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2021, ou enquanto durar o calendário escolar 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Bocaiuva - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG), ____ de ____ de 2021.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 _____
CPF:

TESTEMUNHA 02 _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO III

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. EVA ADEILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENGENHEIRO NAVARRO
02	E.M. SANTOS REIS	ENGENHEIRO NAVARRO
03	E.M. PEDRO QUINTILHO DE SIQUEIRA	DISTRITO SÃO NORBERTO
04	CEMEI MARIA LUIZA DE ALMEIDA – TIA LÚ	ENGENHEIRO NAVARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.
CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – GRUPO FORMAL				
1. NOME DO PROPONENTE			2. CNPJ	
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO		5. CEP
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7. CPF		8. DDD/FONE	
9. BANCO	10. Nº DA AGÊNCIA		11. Nº DA CONTA CORRENTE	
B – GRUPO INFORMAL				
1. NOME DO PROPONENTE				
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO		5. CEP
6. NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA	7. CPF		8. DDD/FONE	
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALDEIRA, Nº. 329, CENTRO.
CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

1. NOME DA ENTIDADE			2.CNPJ			3.MUNICÍPIO	
4. ENDEREÇO						5.DDD/FONE	
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL					7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1.IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4.QUANTIDADE	5.PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL		
NOME							
CPF							
Nº DAP							TOTAL AGRICULTOR
NOME							
CPF							
Nº DAP							TOTAL AGRICULTOR
NOME							
CPF							
Nº DAP							TOTAL AGRICULTOR
NOME							
CPF							
Nº DAP							TOTAL AGRICULTOR
TOTAL DO PROJETO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD
EIRA, Nº. 329, CENTRO.
CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO V CRONOGRAMA DE ENTREGA MENSAL DA AGRICULTURA FAMILIAR 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT TOTAL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	ABOBORA ITALIANA ; TAMANHO MÉDIO LIMPA, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO SE INTEGRAS O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS.	KG	150	20	20	10	10	10	20	40	20
2	ABOBORA JAPONESA ; TAMANHO MÉDIO OU GRANDE LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.	KG	300	50	50	40	40	20	30	20	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

3	ALFACE HORTALIÇA ; DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS E LIMPA, LAVADO OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	300	50	50	40	40	20	30	20	50
4	ALHO ; COM O BULBO, DE FORMATO REDONDO OU OVALADO É DIVIDIDO EM BULBILHOS DENTES EM TAMANHO MÉDIO NÃO SERÁ ACEITO DENTES PEQUENOS QUE PODEM VARIAR EM NÚMEROS 5 A 40. OS DENTES SÃO COMPRIDOS, OVOIDES E DE FORMA ARQUEADA, ENVOLTOS POR FOLHAS PROTETORAS CHAMADAS BRÁCTEAS, CUJA COLORAÇÃO PODE SER BRANCA OU ROXA.	KG	100	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5
5	BANANA MAÇÃ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES E INSETOS; NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800	100	100	100	100	100	100	100	100
6	BANANA PRATA; FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE	KG	800	100	100	100	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.											
7	BETERRABA TUBÉRCULO; ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA. PODENDO SER ORGÂNICO	KG	200	25	50	25	25	25	25	25	25	-
8	BISCOITO CASEIRO (AGUA, SAL, OVOS, POLVILHO, ÓLEO) EM PACOTES DE 1 KG.	KG	150	10	20	20	20	10	20	25	25	
9	BISCOITO CASEIRO DOCE (AÇÚCAR, QUEIJO, ÓLEO, SAL, OVOS E POLVILHO) EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS. ; LARANJA FRUTO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS NEM ESTÁ MURCHA OU SECA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA. (AÇÚCAR, QUEIJO ,ÓLEO ,SAL ,OVOS E POLVILHO)EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS	KG	200	20	30	30	30		50	20	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

10	BOLINHOS (SABORES BANANA,CENOURA ,FUBÁ ,COCO ,MANDIOCA)EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM SACOS PLÁSTICOS ,EM PACOTES DE 1KG ,BEM LACRADOS	KG	200	20	30	30	30	20	10	30	30
11	CAXI ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CASCA FIRME E DE COR VERDE POR DENTRO COLORAÇÃO BRANCA, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER ISENTA DE ODORES E SABOR ESTRANHOS E NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	KG	100	10	10	15	15	10	15	10	15
12	CEBOLA BRANCA MEDIA ; BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25
13	CEBOLINHA, ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTA DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25
14	COENTRO ; HORTALIÇA, FRESCO, INTEGRO; LIMPO; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E	KG	100	10	15	10	15	10	15	10	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.										
15	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM ; PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICRORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO	KG	100	20	20	10	10	10	10	10	10
16	COUVE FLOR CRUCÍFERA ; COLORAÇÃO BRANCA E VERDE ACINZENTADA. ISENTA DE MATERIAIS TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG	200	_	30	30	30	30	20	30	30
17	COUVE. ; HORTALIÇA FRESCA ,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ;LIMPA ; LAVADA OU ESCOVADA ,COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

18	ESPIGA DE MILHO VERDE ; " IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	1000	150	150	150	150	150	150	100	—
19	FEIJÃO ; CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS E VARIEDADE CORRESPONDENDO DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE SUBSTANCIAS NÃO COMESTÍVEIS. EM SACOS DE 60KG.	KG	1000	100	100	100	150	150	150	150	100
20	FRUTA CONGELADA ACEROLA ; INTEIRA, FRUTA CONGELADA ACEROLA INTEIRA, NA COR E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O ALIMENTO NATURAIS E MADUROS DEVENDO SER ENTREGUES EM UM PACO DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100 GRAMAS. COM ROTULAGEM COM QUANTIDADE DIA DA FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR.	KG	200	60	60	20	20	20	20	—	—
21	FRUTA CONGELADA GOIABA. ; FRUTA CONGELADA GOIABA MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM	KG	200	—	—	40	40	40	40	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.										
22	FRUTA CONGELADA MANGA. ; MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.	KG	200	40	40	20	20	—	—	40	40
23	LARANJA FRUTO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRAIS E DE, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS NEM ESTÁ MURCHA OU SECA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	KG	500	100	50	50	100	50	50	50	50
24	MAMÃO MADURO; BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COMPACTO E FIRME, COM CLORAÇÃO UNIFORME DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	KG	300	—	—	50	—	50	100	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

25	MAMÃO VERDE ; COMPACTO FIRME NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA.	KG	100	—	—	—	—	25	25	25	25
26	MANDIOCA DE PRIMEIRA ; BEM DESENVOLVIDA, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE MUITA UMIDADE ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE DA TERRA ADERENTE. NÃO SERRAM PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	KG	900	100	150	100	100	100	100	100	150
27	MARACUJÁ ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE UMIDADE EXTRA ANORMAL SABOR ESTRANHOS, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES;	KG	100	—	—	—	—	25	25	25	25
28	MAXIXE ; OU GALINHO ARREPIADO FRUTO COMESTÍVEL	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	HORTALIÇA, CASCA VERDE, OVALADOS E POSSUEM PEQUENO ESPINHOS NA SUA ENTREGA NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, CORTES OU RACHADURAS.										
29	MELANCIA DE PRIMEIRA; QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTADO COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	300	—	100	50	50	50	50	—	—
30	OROPRONOBIS-FOLHAS; PLANTA, PERENE FRESCA A ENTREGA TEVE SER FEITA EM SACOLAS TRANSPARENTES CONTENDO 200 GRAMAS COM ROTULAGEM ADEQUADA, E NECESSÁRIO O ALVARÁ SANITÁRIO	KG	100	—	—	15	15	20	25	15	10
31	PALMA PLANTA COMESTIVEL; SEM ESPINHO LIMPA E SECA EM EMBALAGEM DE 1KG INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BEM LACRADOS COM ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR RESPONSÁVEL;	KG	100	10	10	10	10	10	15	15	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

32	PÃO CASEIRO ; COM FARINHA DE TRIGO INDUSTRIALIZADO, FERMENTO BIOLÓGICO AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA E LEITE COM 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	KG	400	—	—	50	50	50	50	100	100
33	QUIABO; TAMANHO MÉDIO LIMPO E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	150	25	25	25	25	25	25	—	—
34	REPOLHO; BRANCO, HORTALIÇA BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME FOLHAS BRANCAS OU ESVERDEADA TÍPICA DA SUA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25
35	SALSA ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTO DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA	KG	200	25	25	25	25	25	25	25	25
36	TANGERINA PONKAN ; FRUTO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	500	—	100	100	100	100	100	—	—



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

	ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.											
37	TEMPERO; ALHO E SAL: PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICROORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO.	KG	100	20	20	10	10	10	10	10	10	10
38	TOMATE ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME COR AVERMELHADO, APRESENTANDO A SUA COR UNIFORME E TÍPICA DE VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO E ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTES	KG	200	40	40	40	40	40	—	—	—	—



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD
EIRA, Nº. 329, CENTRO.
CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA
PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ÍNDICE

ITEM	TÍTULO
1	DA JUSTIFICATIVA
2	DEFINIÇÃO
3	DO OBJETO
4	DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
5	DAS METAS
6	DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.....
7	DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
8	DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
9	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....
10	DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE
11	DO REGIME DE EXECUÇÃO
12	DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
13	DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
14	DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

1 – DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

POR MEIO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG ATENDE ATUALMENTE APROXIMADAMENTE 607 (SEISCENTOS E SETE) ALUNOS DISTRIBUÍDOS NOS ATENDIMENTOS DE CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, SENDO QUE O PREPARO DOS ALIMENTOS OCORREM DIRETAMENTE EM CADA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL,

A RESOLUÇÃO 26/2013/FNDE/MEC PRECONIZA QUE DO TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DEVERÁ SER UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.

DENTRE AS DIRETRIZES ESTÃO:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

ASSIM, A OBTENÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, BEM COMO CRIAR OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA QUE PODERÃO BENEFICIAR FAMÍLIAS AGRICULTORAS, ESTIMULAR A PERMANÊNCIA DO AGRICULTOR NO CAMPO, VALORIZAR A PRODUÇÃO LOCAL/REGIONAL E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL.

FINALMENTE, SALIENTAMOS QUE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2015 LEI Nº 11.947, 2009, RDC Nº 216, DE 2004, DENTRE OUTRAS QUE TRATAM DAS AÇÕES RELATIVAS À OFERTA DE ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

2 - DEFINIÇÃO

2.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- a) **Secretaria Municipal de Educação (SME):** A secretaria conta com 4 quatro Unidades de ensino entre escolas Municipais e CEMEI's, conforme tabela abaixo:

	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. EVA ADEILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENGENHEIRO NAVARRO
02	E.M. SANTOS REIS	ENGENHEIRO NAVARRO
03	E.M. PEDRO QUINTILHO DE SIQUEIRA	DISTRITO SÃO NORBERTO
04	CEMEI MARIA LUIZA DE ALMEIDA – TIA LÚ	ENGENHEIRO NAVARRO

- b) **Programa de Trabalho:** Modalidade de atendimento: Ensino Fundamental I, Educação Infantil;
- c) **Projeto de Venda:** modelo conforme Anexo V da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- d) **Chamada Pública de Compra:** é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

3 - DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

4 - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. CONSTITUI PÚBLICO BENEFICIÁRIO A SER ATENDIDO PELA CONTRATADA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, NAS 4 (QUATRO) UNIDADES DE ENSINO.

5 - DAS METAS

SÃO METAS A SEREM ALCANÇADAS:

5.1. **Meta 1** – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

5.2. **Meta 2** – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macronutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº26, 2013.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em GRUPO FORMAL, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Engenheiro Navarro.

6.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e Individual, organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 26, 17 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

de 2013.

6.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural e Individual em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, artigo 32 ou outra legislação que venha a substituí-la.

6.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.5. Será assegurado aos membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se o Artigo 1º da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, onde o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País, o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I até o último dia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ano letivo de 2021 a partir da assinatura do contrato.

8.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, da Coordenação de Alimentação Escolar.

8.3. As entregas deverão ser efetuadas no almoxarifado da merenda escolar do município de Engenheiro Navarro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e anexo III e V deste edital.

8.3.1. Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações serão os responsáveis pela entrega dos produtos, devendo entregar os produtos conforme ordem de fornecimento. Fica proibida a entrega individual por produtor cooperado/associado, uma vez que o contrato será firmado com o grupo formal e não individualmente.

8.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.

8.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 – ABNT não serão recebidos pela Secretaria de Educação.

8.4.2. A distribuição dos gêneros alimentícios à Secretaria de Educação não será efetuada mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

8.5. AS DESPESAS DECORRENTES DE PROBLEMAS RELATIVOS AO COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, FICARÃO POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A) QUE DEVERÁ RECOLHER E SUBSTITUIR OS PRODUTOS, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA SECRETARIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

9.1.1 ALIMENTOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEFINIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, AINDA QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

9.2. Os alimentos deverão ser entregues no local citado no item 8.3, no horário e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme cronograma enviado à Contratada.

9.3. A vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

9.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

9.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento

9.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

9.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

9.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

9.7. A Contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

9.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Secretaria de Educação, em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria de Educação, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

9.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

9.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Contratante, deverá:

10.1.1 EMITIR NOTAS DE EMPENHO PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA PARA CUSTEAR A DESPESA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

10.1.2. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s). A Secretaria de Educação nomeia a Sra. Ruth Jéssica de Freitas Souza, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 11491413603 ou nutricionista responsável técnico do FNDE para acompanhar a execução do contrato;

10.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

10.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

10.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

10.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Engenheiro Navarro após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria de Educação.

10.1.8 NÃO SERÁ EFETUADO NENHUM PAGAMENTO AO (À) CONTRATADO (A) ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ NA COMPRA DIRETA POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME LEI 11.947, 2009 ART. 14, § 1º.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2021 E PODERÁ SER PRORROGADO ATENDENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.

13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela Secretaria de Educação.

14 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, COMO PARTE INDISSOLÚVEL, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Especificações e quantidades dos Gêneros alimentícios

Veronica Aline de Almeida Dias Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Ruth Jéssica de Freitas Souza
Nutricionista
CRN9° 17797



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	150	ABOBORA ITALIANA ; TAMANHO MÉDIO LIMPA, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO SE INTEGRAS O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS.	2,30	345,00
2	KG	300	ABOBORA JAPONESA ; TAMANHO MÉDIO OU GRANDE LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.	2,10	630,00
3	KG	300	ALFACE HORTALIÇA ; DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS E LIMPA, LAVADO OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	5,76	1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

4	KG	100	ALHO ; COM O BULBO, DE FORMATO REDONDO OU OVALADO É DIVIDIDO EM BULBILHOS DENTES EM TAMANHO MÉDIO NÃO SERÁ ACEITO DENTES PEQUENOS QUE PODEM VARIAR EM NÚMEROS 5 A 40. OS DENTES SÃO COMPRIDOS, OVOIDES E DE FORMA ARQUEADA, ENVOLTOS POR FOLHAS PROTETORAS CHAMADAS BRÁCTEAS, CUJA COLORAÇÃO PODE SER BRANCA OU ROXA.	19,00	1.900,00
5	KG	800	BANANA MAÇÃ ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES E INSETOS; NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS E CORTES.	5,50	4.400,00
6	KG	800	BANANA PRATA ; FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA.	2,93	2.344,00
7	KG	200	BETERRABA TUBÉRCULO ; ESTADO IN NATURA ,GENUÍNOS SÃS ,DE PRIMEIRA QUALIDADE , AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA. PODENDO SER ORGÂNICO	2,46	492,00
8	KG	150	BISCOITO CASEIRO (AGUA, SAL, OVOS, POLVILHO, ÓLEO) EM PACOTES DE 1 KG.	27,33	4.099,50
9	KG	200	BISCOITO CASEIRO DOCE (AÇÚCAR, QUEIJO ,ÓLEO ,SAL ,OVOS E POLVILHO)EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS . ; (AÇÚCAR, QUEIJO ,ÓLEO ,SAL ,OVOS E POLVILHO)EM PACOTES DE 1KG BEM LACRADOS	22,33	4.466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

10	KG	200	BOLINHOS (SABORES BANANA,CENOURA ,FUBÁ ,COCO ,MANDIOCA) EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM SACOS PLÁSTICOS ,EM PACOTES DE 1KG ,BEM LACRADOS	16,95	3.390,00
11	KG	100	CAXI ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CASCA FIRME E DE COR VERDE POR DENTRO COLORAÇÃO BRANCA, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER ISENTO DE ODORES E SABOR ESTRANHOS E NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	2,30	230,00
12	KG	200	CEBOLA BRANCA MEDIA ; BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,60	720,00
13	KG	200	CEBOLINHA, ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTO DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	9,38	1.876,00
14	KG	100	COENTRO ; HORTALIÇA, FRESCO, INTEGRO; LIMPO; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	8,30	830,00
15	KG	100	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM ; PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICRORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM	13,66	1.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

			ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO		
16	KG	200	COUVE FLOR CRUCÍFERA ; COLORAÇÃO BRANCA E VERDE ACINZENTADA. ISENTO DE MATERIAIS TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	5,00	1.000,00
17	KG	200	COUVE. ; HORTALIÇA FRESCA ,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ;LIMPA ; LAVADA OU ESCOVADA ,COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	6,83	1.366,00
18	KG	1000	ÊSPIGA DE MILHO VERDE ; " IN NATURA ", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	2,00	2.000,00
19	KG	1000	FEIJÃO ; CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS E VARIEDADE CORRESPONDENDO DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE SUBSTANCIAS NÃO COMESTÍVEIS. EM SACOS DE 60KG.	6,16	6.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

20	KG	200	FRUTA CONGELADA ACEROLA ; INTEIRA, FRUTA CONGELADA ACEROLA INTEIRA, NA COR E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O ALIMENTO NATURAIS E MADUROS DEVENDO SER ENTREGUES EM UM PACTO DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100 GRAMAS. COM ROTULAGEM COM QUANTIDADE DIA DA FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR.	14,66	2.932,00
21	KG	200	FRUTA CONGELADA GOIABA. ; FRUTA CONGELADA GOIABA MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.	11,66	2.332,00
22	KG	200	FRUTA CONGELADA MANGA. ; MINIMAMENTE PROCESSADOS DEVENDO SER ENTREGUE EM UM PACOTE DE 1KG COM 10 PACOTINHOS DE 100GRAMAS OU 5 DE 200 GRAMAS COM ROTULAGEM, DA QUANTIDADE, DIA DE FABRICAÇÃO NOME DO PRODUTOR.	8,33	1.666,00
23	KG	500	LARANJA FRUTO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRAIS E DE, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS NEM ESTÁ MURCHA OU SECA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,26	1.630,00
24	KG	300	MAMÃO MADURO; BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COMPACTO E FIRME, COM CLORAÇÃO UNIFORME DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO	2,83	849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

			DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.		
25	KG	100	MAMÃO VERDE ; COMPACTO FIRME NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA.	2,43	243,00
26	KG	900	MANDIOCA DE PRIMEIRA ; BEM DESENVOLVIDA, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE MUITA UMIDADE ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE DA TERRA ADERENTE. NÃO SERRAM PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	2,43	2.187,00
27	KG	100	MARACUJÁ ; BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE UMIDADE EXTRA ANORMAL SABOR ESTRANHOS, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES;	6,83	683,00
28	KG	200	MAXIXE ; OU GALINHO ARREPIADO FRUTO COMESTÍVEL HORTALIÇA, CASCA VERDE, OVALADOS E POSSUEM PEQUENO ESPINHOS NA SUA ENTREGA NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, CORTES OU RACHADURAS.	3,16	632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

29	KG	300	MELANCIA DE PRIMEIRA ; QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTADO COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	2,10	630,00
30	KG	100	OROPRONOBIS-FOLHAS ; PLANTA, PERENE FRESCA A ENTREGA TEVE SER FEITA EM SACOLAS TRANSPARENTES CONTENDO 200 GRAMAS COM ROTULAGEM ADEQUADA, E NECESSÁRIO O ALVARÁ SANITÁRIO	5,16	516,00
31	KG	100	PALMA PLANTA COMESTIVEL ; SEM ESPINHO LIMPA E SECA EM EMBALAGEM DE 1KG INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BEM LACRADOS COM ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR RESPONSÁVEL;	5,16	516,00
32	KG	400	PÃO CASEIRO ; COM FARINHA DE TRIGO INDUSTRIALIZADO, FERMENTO BIOLÓGICO AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA E LEITE COM 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	15,43	6.172,00
33	KG	150	QUIABO ; TAMANHO MÉDIO LIMPO E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	3,93	589,50
34	KG	200	REPOLHO ; BRANCO, HORTALIÇA BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME FOLHAS BRANCAS OU ESVERDEADA TÍPICA DA SUA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS.	2,46	492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

35	KG	200	SALSA ; APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE SER FRESCO ISENTO DE UMIDADE, EXTERNA ANORMAL, ODORE SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA	12,53	2.506,00
36	KG	500	TANGERINA PONKAN ; FRUTO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES E INCESTOS, PARASITAS E LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICO E BIOLÓGICA.	3,83	1.915,00
37	KG	100	TEMPERO ; ALHO E SAL: PACOTES DE 200 GRAMAS, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO SEM MICRORGANISMO PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES NO ALIMENTO. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS COM ROTULAGEM ADEQUADA. COM ALVARÁ SANITÁRIO.	14,33	1.433,00
38	KG	200	TOMATE ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME COR AVERMELHADO, APRESENTANDO A SUA COR UNIFORME E TÍPICA DE VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO E ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTES	3,76	752,00
				VALOR TOTAL:	68.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

EU, _____ REPRESENTANTE DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
_____, COM CNPJ
Nº _____ E DAP JURÍDICA Nº
_____, DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RELACIONADOS NO PROJETO DE
VENDA SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS QUE POSSUEM DAP FÍSICA E COMPÕEM
ESTA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

EU, _____, CPF
Nº _____ E DAP FÍSICA
Nº _____, DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RELACIONADOS NO PROJETO DE
VENDA EM MEU NOME SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

AVENIDA JOSÉ MARQUES CALD

EIRA, Nº. 329, CENTRO.

CEP: 39.363-000 – ENGENHEIRO NAVARRO/MG

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DAP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL) _____, CNPJ Nº
_____, DAP JURÍDICA Nº _____ COM SEDE
_____, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA)
_____, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº _____, CPF Nº _____, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL, DECLARA
QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS
AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL QUE COMPÕEM O QUADRO SOCIAL DESTA
ENTIDADE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA
REFERENTE À SUA PRODUÇÃO, CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO
CD/FNDE Nº 26/2013 QUE REGEM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DEMAIS
DOCUMENTOS NORMATIVOS, NO QUE COUBER.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA